



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
Gerência de Fiscalização de Obras Particulares

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 002/2026

Considerando, a expedição do Auto de Infração nº. 520, em 24/11/2025, pelo Serviço de Fiscalização de Obras; **Considerando**, que a tentativa de entrega do Auto de Infração em epígrafe, via Correios, ao proprietário do imóvel situado na Rua Profª. Maria do Carmo Ferraz, nº. 232, Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste Município, identificado pela inscrição cadastral nº. 12.27.098.001, demonstrou-se frustrada, uma vez que segundo registrado no “Aviso de Recebimento – AR – BN 38580638 0 BR” pela própria Empresa de Correios, houve a recusa no recebimento. Fica o Sr. Fernando dos Santos Gomes, inscrito no CPF sob o nº. 341.679.606-30, **AUTUADO** nos termos do Auto e Infração nº. 520, datado de 24/11/2025, devidamente embasado no Artigo 176 da Lei Municipal nº. 1.813/1993, devido ao início e execução de construção sem licença da prefeitura, ficando assegurado ao infrator o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de defesa, conforme disposto no artigo 178 da Lei Municipal nº. 1.813/1993, a contar da data de publicação deste Edital.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de julho de 2026.

Antônio Carlos de Andrade
Fiscal de Obras